



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 003/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo de Lidianópolis – PR.

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, luz e materiais de consumo, dentre outros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a terça-feira - Feriado de Carnaval) e no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), período integral, para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Lidianópolis – PR.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Edifício da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (10/02/2026).


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente do Legislativo